PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/11/2004
Através de mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.667, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), na seguinte rubrica orçamentária e com o seguinte valor:

0101	CÂMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.1001	Aquisição de equipamentos e material permanente		
4.4.90.52.00.00.00 (100)	Equipamentos e material permanente	R$	8.200,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no *caput* deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0101	CÂMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.2001	Manut. das Ativ. Funcionais Legislativas		
3.3.90.30.00.00.00 (113)	Material de Consumo	R$	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.300,00
3.3.90.39.11.00.00 (120)	Serviços de Manutenção de prédios, equipamentos	R$	4.300,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração